



Chave de Acesso da NFS-e

5300108225934099700017100000000000525049440624888

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

23/04/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

23/04/2025 14:13:05

Número da DPS

5

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

23/04/2025 14:13:05



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

59.340.997/0001-71

Inscrição Municipal

-

Telefone

(61) 9826-8140

Nome / Nome Empresarial

59.340.997 CRISTIANE DA SILVA DELFIM

E-mail

DELFIM.CRISTIANE@GMAIL.COM

Endereço

[REDACTED]

Município

Brasília - DF

CEP

[REDACTED]

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

[REDACTED]

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

JAQUELINE ANGELA DA SILVA

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Brasília - DF

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviços de comunicação e produção de material de atividade parlamentar. Ref 01 a 22 de abril de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Brasília - DF

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.666,66

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.666,66

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.666,66

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118054000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA, brasileira, Deputada Distrital, CPF nº [REDACTED]; RG [REDACTED] SSP/DF e endereço sito a SIG Qd. 02, lote 05, Gabinete 03 – Câmara Legislativa do Distrito Federal.

CONTRATADO: CAMILA FLEURY ARAUJO SILVA, MEI - inscrita no CNPJ nº 33.699.233/0001-83, com endereço na [REDACTED]

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento será regido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018 e terá como objeto, a prestação de serviços de comunicação social – produção de textos; fotos e vídeos, utilização de ferramentas digitais para divulgação de atividade parlamentar, gerenciamento de demandas encaminhadas virtualmente pela população, gerenciamento das redes.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª: A contratada executará os serviços diretamente sob demanda, devendo a CONTRATANTE informar os dias, horários e locais para a prestação do serviço, bem como o tipo de serviços a ser executado.

CLÁUSULA 3ª: todo o material deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendendo aos interesses da CONTRATANTE;

DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA 4ª: Não haverá previamente um prazo contratual pactuado, sendo ele firmado pelo tempo em que houver a necessidade da prestação dos serviços a critério da CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª: A Contratada receberá o valor mensal dos serviços descritos na cláusula anterior, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo o seu pagamento efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente. Mediante apresentação de nota fiscal de serviço emitida pela CONTRATADA.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 6ª: A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele.

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula 5ª.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 8ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos necessário, não devendo, sob nenhuma circunstância, responsabilizar a CONTRANTE por perdas ou defeitos em equipamentos.
- d) Todo o material produzido deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendo aos interesses da CONTRANTE.
- e) Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 10ª O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independente de qualquer intimação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;



- b) Algumas das partes contratantes deixarem de exercer suas atividades objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: De comum acordo, as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de interpretação ou aplicação contratual, com exclusão dos demais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 25 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA FLEURY ARAUJO SILVA
Data: 25/04/2025 17:34:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CAMILA FLEURY ARAUJO SILVA

CPF nº [REDACTED]

Ana Luisa
3º OF. NOTAS BRASIL

JAQUELINE ANGELA DA SILVA

CPF: [REDACTED]



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



Chave de Acesso da NFS-e

53001082233699233000183000000000002625054359780684

Número da NFS-e
26Competência da NFS-e
05/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
05/05/2025 14:57:35Número da DPS
26Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
05/05/2025 14:57:35A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.699.233/0001-83

Inscrição Municipal

-

Telefone

(61) 8303-5287

Nome / Nome Empresarial

CAMILA FLEURY ARAUJO SILVA 00908981171

E-mail

CAMILAF.ASSESSORIA@GMAIL.COM

Endereço

Município

Brasília - DF

CEP

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

JAQUELINE ANGELA DA SILVA

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

10.08.01 - Agenciamento de
publicidade e propaganda, inclusive o
age...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Brasília - DF

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviços de comunicação e produção de material de atividade parlamentar. Período: 25/04 a 30/04.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Brasília - DFRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 1.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.000,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 SUPREMA MOBILIDADE LTDA CNPJ: 24.894.397/0001-70 SIA Trecho 2 LOTE 370, Brasília/DF CEP:71200020 TEL:				FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CNPJ (MF): 24.894.397/0001-70 Insc. Estadual: ISENTO Data Emissão: 02/05/2025	
FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Inst. Financeira
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	02/05/2025	
5.500,00	000287	5.500,00	000287		

Sacado: JAQUELINE ANGELA DA SILVA

Endereço: Praça Municipal Quadra 2 , Zona Cívico-Administrativa , 03

Município / Estado: Brasília / DF

CEP:

Insc. CNPJ (MF):

Insc.
Estadual:

Valor por Extenso	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
-------------------	------------------------------

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/04/2025 ao dia 30/04/2025. COROLLA SSO-0C40. Fatura quitada. OK	1,00	5.500,00	5.500,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$			5.500,00

OBSERVAÇÃO Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

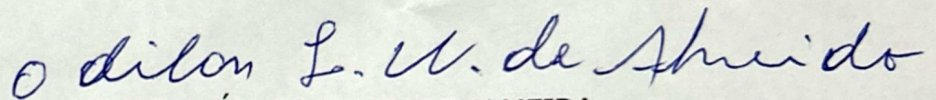
RECEBIDO
Em: 02/05/25
Ass: [assinatura]

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASÍLIA - DF

RECIBO

Eu, ODILON LÁZARO NAVES DE ALMEIDA, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], locador do imóvel situado na [REDACTED], recebi de JAQUELINE ANGELA DA SILVA, RG nº: [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao pagamento do aluguel do imóvel, da competência de abril de 2025, tendo como meio de pagamento o cheque, anexo, nº 000091 do Banco de Brasília.

Brasília, 06 de maio de 2025


ODILON LÁZARO NAVES DE ALMEIDA



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024)

Brasília, 08 de maio de 2025.

Nome: Jaqueline Ângela da Silva	Gabinete: 03
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Divulgação de atividade parlamentar/Cristiane da Silva Delfim - MEI	5	R\$ 3.666,66
2	Divulgação de atividade parlamentar/Camila Fleury Araújo Silva	26	R\$ 1.000,00
3	Aluguel de veículo/Suprema Mobilidade LTDA	000287	R\$ 5.500,00
4	Aluguel de imóvel/Odilon Lázaro de Almeida	000091 (cheque)	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 13.166,66

JAQUELINE SILVA

Deputada Distrital

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 08/05/2025, às 17:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2131576** Código CRC: **A8517472**.



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 09 de maio de 2025.

Parlamentar: JAQUELINE SILVA	
Mes: ABRIL	Ano : 2025

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 3.000,00
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 5.500,00
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 4.666,66
Total		R\$ 13.166,66



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EUGENIO DIAS MARINHO** - Matr. 11868, Analista Legislativo, em 09/05/2025, às 13:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2134838 Código CRC: 65980786.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**Autorização para Liquidação e Pagamento de
Despesa**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Processo	Nota de Empenho	Favorecido
00001-00003192/2025-44	2025NE00279	[REDACTED] - JAQUELINE ANGELA DA SILVA

Documentos	Número	Valor
Requerimento	2131576	R\$ 13.166,66
Valor Total		R\$ 13.166,66

Valor Bruto	R\$ 13.166,66
Valor Líquido	R\$ 13.166,66

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas

Camila de Fátima Campos Damázio

Chefe do Setor de Contabilidade - Substituta

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com os artigos 278 e 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em contas de titularidade desta Casa Legislativa [REDACTED] com Domicílio Bancário Destino: [REDACTED] e [REDACTED]

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI** - Matr. 23548, Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas, em 14/05/2025, às 14:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO** - Matr. 22740, Chefe do Setor de Contabilidade - Substituto(a), em 15/05/2025, às 18:11, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES** - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a), em 15/05/2025, às 18:32, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO** - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 15/05/2025, às 18:49, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2144142** Código CRC: **F8B2EE00**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8568
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00003192/2025-44

2144142v2